



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Às 10:00h (dez) horas do dia 06 (seis) de novembro de 2019, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria nº 1009, de 15 de Abril de 2019**, para declaração de vencedor, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itabaiana, conforme dispõe Lei complementar nº 066, de 10 de abril de 2019, e conforme anexo, compreendendo: Elaboração de modelos de Decretos, Atos, Portarias e Regulamentos necessários à realização do concurso público; Elaboração do Edital do Concurso Público; Elaboração de Editais para publicações, divulgando o concurso público, provas, notas e classificações; Fornecimento de fichas de inscrição via internet; Elaboração, aplicação e correção das provas; Emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público; Emissão do relatório do concurso público; Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos; Acompanhamento do registro junto ao Tribunal de Contas do Estado, e demais atos inerentes à prestação dos serviços convertido em Anexo I deste instrumento, conforme edital do Tomada de Preços nº 008/2019. Após à resposta ao recurso impetrado pela empresa PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, que manteve a empresa recorrente DESCLASSIFICADA e a CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA como única CLASSIFICADA na fase de proposta de preço, poste que fora a única que conseguira comprovar a exequibilidade da proposta, a Comissão declara efetivamente como vencedora a Empresa: CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA., no valor de R\$ 289.450,00 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) devendo a referida ata ser encaminhada para os licitantes, além de publicar no Diário Oficial do Município, encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação. O envelope contendo os documentos de habilitação da demais empresa





ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

permanecem em poder da comissão para posterior devolução no prazo de até 30 dias, após o que serão os mesmos inutilizados.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Andréa Batista dos Santos
Presidente da CPL


Maria Ilda de Melo Vasconcelos
Membro


José Antônio Moura Neto
Membro


Danielle Silva Teles
Membro